



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000

E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 551 / 2024 – Inexigibilidade nº 6 / 2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEONARDO MIRANDA CORTE, Chefe do Departamento de Apoio Administrativo do MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, designado pela Portaria nº **162/2022**, de **01/03/2022**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **(DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022)**, **CERTIFICA**, que o **Decreto de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para contratação de **SHOW ARTÍSTICO MUSICAL** com a Banda **TROPICALIA**, com a empresa **E. A. ALVES – COMUNICAÇÃO ME**, para apresentação no evento **CARNAVAL 2024**, foi devidamente publicado no **PLACARD de Avisos** da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte-GO e será publicado também nas próximas edições do **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM**), <http://www.diariomunicipal.com.br/agm> com link no sítio Municipal: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br> – **Diário Oficial**.

Secretaria Municipal de Administração, ao **24º** (vigésimo quarto) dia do mês de **janeiro** de **2024**.

LEONARDO MIRANDA CORTE
Chefe do Departamento de Apoio Administrativo



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data, em cumprimento as exigências legais.

Alvorada do Norte - GO, 24/01/24

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000
E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 551 / 2024 – Inexigibilidade nº 6 / 2024

DECRETO Nº 011 / 2024

de 24 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa do Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da Banda **TROPICALIA** com a empresa **E. A. ALVES – COMUNICAÇÃO ME**, CNPJ/MF: **08.767.320/0001-83**, para apresentação no evento **CARNAVAL 2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de janeiro de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011 DE 24/01/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
6/2024

DECRETO Nº 011 / 2024 de 24 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa do Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da Banda **TROPICALIA** com a empresa **E. A. ALVES – COMUNICAÇÃO ME**, CNPJ/MF: **08.767.320/0001-83**, para apresentação no evento **CARNAVAL 2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **24º** (vigésimo quarto) dia do mês de **janeiro** de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:01CA961B

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 29/01/2024. Edição 3038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>

§ 1º. – Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

§ 2º. – A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 2º. – **NOMEAR** os servidores abaixo para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021:

- 01) **DEUSELI LUIZ DE BRITO**;
02) **JEFFERSON COSTA SEVILHA**;
03) **LUIZ HEMBERG SEVILHA CASTRO**.

§ 1º. – A presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§ 2º. – Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. – Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, e da Equipe de Apoio, o disposto na Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 23 dias de janeiro de 2024.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:5411B560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011 DE 24/01/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

DECRETO Nº 011 / 2024 de 24 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa do Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da Banda **TROPICALIA** com a empresa **E. A. ALVES – COMUNICAÇÃO ME**, CNPJ/MF: **08.767.320/0001-83**, para apresentação no evento **CARNAVAL 2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de janeiro de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:01CA961B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

Nº Processo: **551/2024**.

Inexigibilidade Nº **6/2024**.

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.

Contratado: **E. A. ALVES – COMUNICAÇÃO ME**.

CNPJ do Contratado: **08.767.320/0001-83**.

Objeto: **Apresentação Artística de 01 (um) Show da Banda “TROPICALIA” no evento CARNAVAL 2024**, neste Município.

Fundamento Legal: **Lei 14.133/2021**, art. 74, inciso II.

Valor Total: **R\$ 18.000,00**.

Data de Assinatura: **24/01/2024**.

Execução: **10 a 11/02/2024**.

Vigência: **24/01/2024 a 29/02/2024**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

23.695.0501.2.030 - MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO,
Elemento de Despesa: **3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**.

Alvorada do Norte - GO, 26 de janeiro de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E16538B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2024
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 003/2024

"Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação do sistema do site da câmara municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema de forma presencial, para fomentação do COLARE/TCM e E-SOCIAL, para atender as necessidades da Câmara Municipal".

DAS PARTES:

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP nº 75827-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, vereador Sr. **ADÃO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3109477 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.560.641-49, residente e domiciliado na Rua A-1, QD. 2, LT. 16 - Bairro Dona Antônia Fernandes, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000.